



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

**= LEI Nº 261, de 21 de maio de 1956 =**

**- Modifica o Art. 1º da Lei nº 230, de 21/2/1956 -**

*Leição nº 13*

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 230, de 21/2/56, passa a ter a seguinte redação:- "Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar em caráter perpétuo, ao Regimento Itororó, sito nesta cidade, uma área de terreno no Cemitério Municipal, localizada no Quadro C, medindo 2,30m (dois metros e trinta centímetros) por 3m (três metros) afim de que seja construído um jazigo aos ex-soldados: Germano - Silva Moreno, Cornélio Godoy e Oscar Vitorino Júnior, bem como, a todos os militares, que como os mencionados, venham a tombar no cumprimento do dever".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de maio de 1956.

*Rozendo Pereira Leite*  
ROZENDO PEREIRA LEITE  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de maio de 1956.

*Horácio Cabral da Fonseca*  
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
-Diretor Geral da Secretaria-